

Lei nº 154

Ésta uma Escola no lugar denominado "Fazenda São Bento".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Paz sobrenome a Câmara Municipal desta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica criada no lugar denominado "Fazenda São Bento", uma escola municipal, com uma codina de professor.

Art 2º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta dos recursos próprios do orçamento para 1960.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Moura Municipal 11 de janeiro de 1959

Valdeir Vargas

Prefeito Municipal